



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de deslocamento de rede de energia elétrica com deslocamento de postes, incluindo mão de obra e material, na Rua Marechal Floriano, centro de Água Doce, conforme o Documento de Formalização de Demanda nº. 011/2024.

2. JUSTIFICATIVA

É notável a necessidade desta contratação, por se tratar da importância do deslocamento de postes para garantir a segurança dos pedestres, motoristas e moradores da região onde os postes estão localizados na rua Marechal Floriano Peixoto, sendo importante para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica aos moradores e empresas da região, evitando interrupções no serviço e prejuízos para a comunidade, contribuindo para a organização e a adequação do ambiente urbano às necessidades da comunidade.

A dispensa de licitação para o deslocamento de rede de energia elétrica pública e a realocação de postes encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação no âmbito público. A legislação prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa, inclusive em circunstâncias que demandem a pronta execução de obras e serviços.

No contexto específico do deslocamento de rede de energia elétrica e realocação de postes, a necessidade de intervenção provém da necessidade de adequação da infraestrutura presente no que tange à segurança pública e a implementação de melhorias, resultando na otimização do fornecimento de energia.

Neste sentido, a dispensa de licitação se justifica pela urgência e celeridade requeridas para evitar possíveis danos à segurança, bem-estar e funcionamento da comunidade envolvida. A manutenção da continuidade do serviço de energia elétrica é vital para o funcionamento de diversos setores, como saúde, segurança e economia, justificando a necessidade de uma pronta resposta.

Ademais, a dispensa de licitação se alinha ao princípio da eficiência, preconizado pela legislação, uma vez que permite a escolha do contratado de maneira mais rápida e eficaz, sem os trâmites burocráticos e temporais inerentes a um processo licitatório convencional.

É importante ressaltar que, apesar da dispensa de licitação, os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência foram rigorosamente observados. A transparência na escolha do contratado e a documentação adequada das razões que justificam a dispensa são fundamentais para garantir a conformidade com as normativas legais.

Portanto, a dispensa de licitação para o deslocamento de rede de energia elétrica pública e realocação de postes, com base na Lei 14.133/2021, atende aos requisitos emergenciais e de interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à comunidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso I:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Os valores no citado inciso foram atualizados pelo Decreto nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2024:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<i>Art. 75, caput, inciso I</i>	<i>R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)</i>

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 366, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ 07.336.749/0001-53.

Na sequência, procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo órgão requisitante, atendendo as exigências legais, junto a empresas credenciadas pela Celesc. Realizado o comparativo com os valores propostos pela própria concessionária de energia, verificou-se que a empresa Energiza Instalações Elétricas Ltda ofertou o menor valor, conforme quadro comparativo abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário			Menor Valor
				Energiza Instalações Elétricas	Lado 2 Arquitetura e Engenharia	Celesc Distribuição	
01	Prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados ao deslocamento de rede de energia elétrica e realocação de postes, na Rua Marechal Floriano, conforme projeto eletromecânico elaborado pela CELESC – detalhamento constante na Nota OS 400726880	Un	1	R\$ 17.000,00 (menor valor apresentado)	R\$ 19.658,70	R\$ 17.315,86	R\$ 17.000,00

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA terá prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a partir da data da homologação e emissão da Autorização de Fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.
- 7.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 5 (cinco) dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 7.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.
- 7.4. Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviços efetivamente prestados;
- 7.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:
 - a) Nota Fiscal;
 - b) Certificado de Regularização do FGTS atualizada;
 - c) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de Tributos Estaduais;
 - e) Certidão de Tributos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
127	4490	5199	17

Água Doce, SC, 06 de março de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal